



ON.2

O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

Campanha de Comunicação de Lançamento do ON.2 - O Novo Norte

Concurso para Aquisição de serviços de concepção criativa, desenvolvimento aplicacional e finalização de arte, planeamento e assessoria de desenvolvimento e gestão da Campanha de Comunicação de lançamento do «ON.2 - O Novo Norte»

ESCLARECIMENTOS

CCDRn
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE



QR
QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007.2013

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

Concurso para Aquisição de serviços de concepção criativa, desenvolvimento aplicacional e finalização de arte, planeamento e assessoria de desenvolvimento e gestão da Campanha de Comunicação de lançamento do «ON.2 - O Novo Norte»

Esclarecimento n.º 1

Data da Pergunta: 16.02.2008 | Data de Divulgação da Resposta: 19.02.2009

Questão

A proposta de Meios deverá contemplar também a componente orçamental? Ou seja, deveremos discriminar em termos de valores os meios (jornais, revistas, etc.) onde propomos que seja feita a campanha?

Esclarecimento

Nos termos da alínea “e” do ponto 1 da cláusula 4.^a do Caderno de Encargos da Campanha de Comunicação de Lançamento “ON.2 - O Novo Norte”, o prestador de serviços tem a “Obrigação de desenvolvimento de um projecto de plano de meios de execução da Campanha Publicitária e respectiva estimativa orçamental (cuja aquisição específica se exclui do presente procedimento concursal)”.

Concurso para Aquisição de serviços de concepção criativa, desenvolvimento aplicacional e finalização de arte, planeamento e assessoria de desenvolvimento e gestão da Campanha de Comunicação de lançamento do «ON.2 - O Novo Norte»

Esclarecimento n.º 2 (a)

Data da Pergunta: 23.02.2008 | Data de Divulgação da Resposta: 26.02.2009

Questão

Qual o período temporal efectivo da prestação do serviço, após adjudicação? Ou seja, para efeitos de proposta orçamental, qual o período total, em meses, da prestação do serviço?

Esclarecimento

De acordo com a cláusula 9.^a do caderno de encargos, o período temporal efectivo da prestação de serviço é de 16 meses distribuídos da seguinte forma:

1. três meses contados a partir da data da recepção das orientações estratégicas da CCDR-N para a apresentação da metodologia de desenvolvimento da Campanha de Comunicação incluindo o seu cronograma e para a conclusão do projecto de "Campanha Publicitária" incluindo o planeamento da execução integral dos trabalhos e componentes e, respectiva proposta de plano de meios;
2. um mês para a conclusão de todos os trabalhos relativos "Encarte Info-promocional", projecto final do *portfolio* de "Merchandising" e respectivo orçamento e concepção e preparação da componente de programação "Novos Públicos";
3. doze meses para *fee* criativo, de planeamento e de assessoria de desenvolvimento e gestão e assessoria executivas do plano de acções experimentais de comunicação para "Novos Públicos".

Concurso para Aquisição de serviços de concepção criativa, desenvolvimento aplicacional e finalização de arte, planeamento e assessoria de desenvolvimento e gestão da Campanha de Comunicação de lançamento do «ON.2 - O Novo Norte»

Esclarecimento n.º 2 (b)

Data da Pergunta: 23.02.2008 | Data de Divulgação da Resposta: 26.02.2009

Questão

Está definido, pela CCDRN, o período e *budget* a afectar à campanha publicitária em media (apesar de este valor estar excluído do preço base do concurso)?

Esclarecimento

Não se encontra estipulado período e orçamento a afectar à campanha publicitária.